

UNIVERSIDADE ESTADUAL E FEIRA DE SANTANA Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/1976 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/1986 Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004 Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA MESTRADO - SELEÇÃO 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a Seleção do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (PPGSC), no nível de **Mestrado Acadêmico**, estarão abertas, no período discriminado neste edital, aos profissionais de nível superior da área de saúde e áreas afins, que desenvolvam ou que pretendam desenvolver atividades de ensino e/ou pesquisa em Saúde Coletiva.

1 ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:

O curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da UEFS possui duas áreas de concentração: "Epidemiologia" e "Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde". Cada área de concentração possui linhas de pesquisa específicas.

1.1 LINHAS DE PESQUISA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO "EPIDEMIOLOGIA":

• SAÚDE DE GRUPOS POPULACIONAIS ESPECÍFICOS

OBJETIVO: Analisar problemas de saúde em diferentes grupos específicos (crianças, adolescentes, mulheres e idosos) com focos de interesse diversos (saúde bucal, saúde reprodutiva, saúde materno-infantil, saúde mental, violência, mortalidade por causas externas). Investiga indicadores de saúde desses grupos específicos com o objetivo de identificar os fatores determinantes das condições observadas e de avaliar as condições de assistência. Estuda os aspectos epidemiológicos dos problemas de saúde pública com destaque para violência na infância e adolescência, assim como problemas de saúde enfrentados por grupos considerados em situação de vulnerabilidade como as populações quilombola, negra, moradora de rua, indígena, LGBT, albina e pessoas privadas de liberdade, enfatizando a determinação social dos processos saúde-doença nesses grupos.

• SAÚDE, TRABALHO E AMBIENTE

OBJETIVO: Estudar as características e condições de trabalho (meios de trabalho, fatores do ambiente ocupacional e da organização do trabalho) e das necessidades de saúde a elas relacionadas como problemas de saúde pública; avalia associação entre características do trabalho e ocorrência de agravos à saúde; analisa contaminação ambiental e suas repercussões sobre a saúde das populações humanas. Investiga relações entre as exposições ambientais e do trabalho para a saúde das populações. Avalia desempenho de instrumentos de pesquisa para análise de exposições ocupacionais e de efeitos sobre a saúde dos trabalhadores. Aborda aspectos relacionados ao gênero, trabalho e saúde. Sistematiza indicadores para monitoramento e vigilância da situação de saúde dos trabalhadores.

• EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE BUCAL

OBJETIVO: Objetiva promover a utilização da Epidemiologia no campo da Saúde Bucal para o levantamento das condições de saúde bucal da população, por meio da investigação das doenças bucais mais frequentes, seus fatores de risco e determinantes, bem como a sua relação com doenças e condições sistêmicas. Visa ainda, por meio dos levantamentos epidemiológicos, fornecer informações que contribuam para o planejamento, implementação e avaliação das ações e serviços de saúde bucal.

1.2 LINHAS DE PESQUISA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO "POLÍTICAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE":

POLÍTICAS, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO DE SISTEMAS, SERVIÇOS E PROGRAMAS DE SAÚDE

OBJETIVO: Desenvolvimento de estudos sobre formulação, planejamento, organização, implementação, execução e avaliação de políticas, programas, sistemas, serviços e práticas de saúde, em seus aspectos estruturais, processuais e de resultados. Estudos críticos, de natureza analítica ou avaliativa, investigam os problemas de saúde e as soluções institucionais que o Estado e a sociedade provêm, no âmbito público e privado; discutem as dimensões e relações técnicas, administrativas, políticas e ideológicas que produzem e re-produzem os modos de pensar e fazer no campo da saúde; e articulam as ações desenvolvidas em espaços de complexidade diversa, com ênfase especial às posições ocupadas pelos sujeitos, seus saberes, sentidos, significados, discursos e representações.

2 INFORMAÇÕES GERAIS

Duração do curso: 24 meses Regime: Dedicação Integral Créditos: 31 (trinta e um)

Bolsas de estudos: o Programa irá dispor de um **número limitado** de bolsas de estudos (CAPES/CNPq/FAPESB) a ser alocadas segundo critérios da Comissão de Bolsas. A aprovação no processo seletivo **não** garante a concessão de bolsas de estudos aos(as) aprovados(as).

3 NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas 16 (dezesseis) vagas. O Colegiado do PPGSC, junto com a Comissão de Seleção, com base nos resultados do processo seletivo definirá o número de aprovados. Não é obrigatório o preenchimento da totalidade das vagas, caso os candidatos não preencham os requisitos exigidos para aprovação neste edital. Serão reservadas 10% das vagas para atender à demanda interna (vaga institucional), conforme Resolução CONSEPE UEFS nº103/2020. Além disso, serão reservadas 50% das vagas, excetuando as vagas institucionais, para a Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) pertencentes a grupos historicamente excluídos, conforme Resolução CONSEPE 088/2021. A distribuição dessas vagas reservadas seguirá o seguinte critério: 70% para candidatos autodeclarados negros(as) e 30% para candidatos indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) e pessoas com deficiência. Havendo candidatos(as) aprovados(as) às essas vagas reservadas, este resultado será divulgado em lista específica.

Poderão concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas, os(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as), indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência que optarem por essa política, preenchendo o campo específico no formulário **no ato da inscrição** deste processo seletivo. Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas, segundo a Política de Ações Afirmativas, que sejam aprovados no processo seletivo deverão entregar, **no ato da inscrição**, a documentação comprobatória.

Considerando o número total de vagas e as reservas, a distribuição das vagas (16) será realizada da seguinte maneira:

- Reserva para demanda interna (vaga institucional: 10%): 2
- Ampla concorrência (50%): 7
- Reserva para Política de Ações Afirmativas (candidatos autodeclarados negros: 70% de 50% = 35%): 5
- Reserva para Política de Ações Afirmativas (indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência: 30% de 50% = 15%): 2

Na hipótese de não haver optantes dessas modalidades de reserva aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

4 REQUISITOS

- Possuir título de graduação na Área da Saúde ou áreas afins, até o período de matrícula (24 a 26 de fevereiro de 2025);
- Possuir proficiência em língua inglesa, conforme critérios estabelecidos neste edital;
- Apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo.

5 INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de **Mestrado** em Saúde Coletiva, para o período letivo de 2025, deverão ser efetuadas segundo orientações que se encontram especificadas neste edital e incluem:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição, disponível no *home page* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (http://ppgsc.uefs.br).
- b) Envio de todos os documentos relacionados abaixo (item 5.1 deste edital) que deverá ser realizado, exclusivamente, pelo e-mail: selecaomestppgsc@uefs.br

Observações:

- O(a) candidato(a), ao se inscrever, deverá optar por apenas uma das duas áreas de concentração ("Epidemiologia" ou "Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde") e uma linha de pesquisa na área de concentração escolhida (ex. Saúde de Grupos Populacionais Específicos).
- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou ilegível.

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção e homologadas pelo Colegiado do PPGSC, desde que a documentação exigida no **item 5.1** esteja completa, enviada no prazo especificado no Cronograma deste edital e se o recebimento da documentação for efetivamente confirmado pela Secretaria do PPGSC.

5.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Obs: Os documentos descritos abaixo deverão ser enviados em arquivos separados e identificados com o nome completo e o CPF do candidato

(Ex: MARIO LEAL FILHO_182.394.506-78)

No primeiro arquivo deverá conter em Cópia/Scanner em PDF:

- 1. Formulário de inscrição (ANEXO D) preenchido e assinado, disponível no *home page* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (http://ppgsc.uefs.br);
- 2. Termo de compromisso (ANEXO E) assinado informando disponibilidade para as atividades programadas pelo curso. Documento disponível na *home page* do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (http://ppgsc.uefs.br);
- 3. Documento de Identidade, contendo RG e CPF;
- 4. Certificado de quitação com a justiça eleitoral (site do TRE);
- 5. Quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino até 45 anos;
- 6. Histórico Escolar do curso de graduação;
- 7. Em caso de vínculo empregatício, declaração da instituição com a qual o(a) candidato(a) tem vínculo de que será liberado(a) para as atividades do PPGSC;
- 8. Comprovação de proficiência em língua estrangeira (inglês), conforme critérios estabelecidos no item 7.5 do edital.
- 9. Comprovação de vínculo empregatício com a UEFS, **apenas** para os candidatos as vagas de reserva para a demanda interna.

Observações:

• Quando representado por procuração, apresentar documento com firma reconhecida, autorizando um representante a realizar a inscrição do candidato;

No segundo arquivo deverá conter em Cópia/Scanner em PDF:

■ Pré-Projeto de Pesquisa informando a opção da área de concentração e linha de pesquisa (estruturado conforme roteiro definido no item específico 7.2 deste edital).

No terceiro arquivo deverá conter em Cópia/Scanner em PDF:

■ Curriculum vitae, em versão completa, importado diretamente da plataforma Lattes-CNPq (http://lattes.cnpq.br), organizado de acordo com o BAREMA (anexo B). Os certificados originais ou cópias para a comprovação das atividades especificadas no Curriculum vitae, que serão foco de avaliação, deverão ser escaneados e inseridos neste arquivo, organizado de acordo com o BAREMA, sob pena de não homologação da inscrição do candidato. Só serão contabilizados os títulos que estiverem comprovados pelos respectivos certificados.

No quarto arquivo deverá conter em Cópia/Scanner em PDF (candidatos que optarem pela reserva de vagas)

- Autodeclaração (ANEXO I)
- Documento comprobatório (ANEXOS II a VI)

Observações: Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas deverão entregar, no **ato da inscrição**, as seguintes documentações comprobatórias:

- Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I);
- II. Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo II);
- III. Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (Anexo III);
- IV. Candidatos(as) ciganos(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (IV);
- V. Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (Anexo V);
- VI. Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (Anexo VI).

Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdocegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

6 PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS(AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 6.1 Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas (Resolução CONSEPE 088/2021 e Resolução CONSEPE 061/2022), passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação para negros(as) ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022.
- 6.2 Os(as) candidatos(as) negros(as) optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão Institucional

- de Heteroidentificação conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022 e serão convocados(as) por edital específico para este fim.
- 6.3 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato da inscrição e os critérios de fenotipia do candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 6.4 Os processos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS, na graduação, terão validade para processo de matrícula nos Programas de Pós-Graduação da UEFS
- 6.5 A aferição será realizada de forma remota via análise de documentos no formato de arquivos digitais submetidos por meio do Sistema de Heteroidentificação da UEFS (HeteroID) como explicitada em edital específico.
- 6.6 Após análise da Comissão de heteroidentificação, será divulgado Resultado provisório da aferição, do qual o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso de acordo com o cronograma deste Edital.
- 6.7 Em caso de indeferimento do recurso, o(a) candidato(a) poderá retornar ao processo seletivo por meio da ampla concorrência.
- 6.9 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiência optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022.

7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo será realizado em quatro etapas: 1) Prova escrita de conhecimento em Saúde Coletiva; 2) Avaliação do pré-projeto de pesquisa; 3) Análise do currículo e 4) Entrevista. A primeira etapa (prova escrita de conhecimento) será eliminatória e as demais (Análise do Pré-projeto, *Curriculum vitae* e Entrevista) serão classificatórias.
- O(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima igual a **6,0 (seis)** na primeira etapa (prova escrita de conhecimento em Saúde Coletiva) será **eliminado**.
- A nota final do candidato aprovado será a média ponderada das notas atribuídas pela comissão de avaliação nas quatro etapas do processo seletivo: peso 4 (quatro) para a nota da prova escrita de conhecimento em Saúde Coletiva; peso 2 (dois) para a nota do pré-projeto de pesquisa, segundo BAREMA; peso 2 (dois) para o *Curriculum vitae*, segundo BAREMA e peso 2 (dois) para a nota atribuída à entrevista, segundo BAREMA.
- O resultado final será a média ponderada das notas de cada etapa do processo de avaliação. O(a) candidato(a) que não obtiver a nota final (média ponderada) mínima igual a 7,0 (sete) será desclassificado.
- Serão selecionados os candidatos que obtiverem médias ponderadas igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo, segundo a disponibilidade de vagas da área de Concentração ("Epidemiologia" ou "Política, Planejamento e Gestão em Saúde") escolhida pelos candidatos, respeitando-se os critérios estabelecidos no ítem 3 deste edital.
- Caso seja necessário, serão aplicados os seguintes critérios de desempate: 1. Maior pontuação na prova escrita;
 2. Maior pontuação no *Curriculum vitae*;
 3. Maior pontuação no pré-projeto;
 4. Maior pontuação na entrevista;
 5. O Candidato que apresentar a maior idade;
 6. O candidato que apresentar mais tempo de graduado.
 Persistindo o empate, serão aplicadas as normais legais que regem a matéria.

7.1 PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO EM SAÚDE COLETIVA

A prova escrita de conhecimentos em Saúde Coletiva será realizada na modalidade presencial. Serão abordadas questões relacionadas aos tópicos listados abaixo:

• EPIDEMIOLOGIA:

- o Medidas de Saúde Coletiva (indicadores de morbidade e de mortalidade);
- o Epidemiologia Descritiva (variáveis relativas à pessoa, tempo e lugar);
- Tipos de estudos epidemiológicos;

POLÍTICAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE

- o Políticas de Saúde no Brasil Sistema Único de Saúde (SUS);
- Saúde Coletiva aspectos conceituais;
- o Modelos de atenção e práticas de saúde no Brasil.

Bibliografia recomendada:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EPIDEMIOLOGIA

GORDIS, L. **Epidemiologia**. Rio de Janeiro: Editora Revinter, Quarta Edição, 2009. Seção I(3,4); Seção II (9,10); Seção III (17).

MEDRONHO, RA. et.al. Epidemiologia. 2 Ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.

PEREIRA, MG. Epidemiologia teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1995.

ROUQUAYROL, MZ; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e Saúde. 6. Ed., Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

ROUQUAYROL, M.Z.; GURGEL, M. Epidemiologia e Saúde 7. Ed., Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M.L., **Epidemiologia e Saúde**: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2011

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: POLÍTICAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE

FLEURY, Sonia; ASSIS, Mafort Ouverney. Política de Saúde: uma política social. In: GIOVANELLA, Lígia et al (org.) **Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Hucitec, 2012. p.25-57.

PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar. Reforma Sanitária Brasileira em perspectiva e o SUS. In: PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar. **Saúde Coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: editora MedBook, p.203- 209, 2014.

ESPERIDIÃO, MA. Controle Social do SUS:conselhos e conferências de saúde. In: PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar. Saúde Coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: editora MedBook, p.245-259, 2014.

PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar. Análise de situação de saúde; o que são necessidades e problemas de saúde. In: PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar. **Saúde Coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: editora MedBook, p.29-39, 2014.

GIOVANELLA, Lígia; MENDONÇA, Maria Helena Magalhães de. Atenção Primária à saúde. In: GIOVANELLA, Lígia et al (org.). **Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Hucitec, 2012. p.459-491.

PAIM, Jairnilson Silva. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. In: GIOVANELLA, Lígia et al (org.). **Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Hucitec, 2012. p.493-545.

MACHADO, Maria Helena. Trabalho e Emprego em Saúde. In: GIOVANELLA, Lígia et al (org.). **Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Hucitec, 2012. p.259-276.

7.2 PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto de pesquisa deverá ser formulado sobre tema incluído entre as linhas de pesquisa do mestrado do PPGSC (especificadas neste edital). Deverá limitar-se, ao mínimo de 10 (dez) e ao máximo de 15 (quinze) laudas, incluindo as referências; fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço 1,5.

O Pré-Projeto deverá conter os seguintes tópicos:

- Capa, indicando: instituição, título, autor, local/ano;
- Página de Rosto, indicando: título, autor, área de concentração, linha de pesquisa, local/mês;
- Introdução, contextualizando o objeto de estudo, indicando o problema de investigação e as justificativas e contribuições para o campo da Saúde Coletiva;
- Objetivos;
- Metodologia detalhada da proposta;
- Referências.

O pré-projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez (0 a 10), conforme BAREMA detalhado no ANEXO A. Aos pré-projetos de pesquisa que **NÃO** respeitarem as especificações descritas acima em relação à formatação, número de laudas e tópicos, será atribuída a nota **ZERO** (0,0).

7.3 CURRICULUM VITAE

O *Curriculum vitae* e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados através do e-mail (selecaomestppgsc@uefs.br) em formato (PDF) em arquivo único no ato da inscrição. E será avaliado pela Comissão de Seleção de acordo com BAREMA (ANEXO B), recebendo uma pontuação na escala de zero a dez (0 a 10). O *Curriculum vitae* e os documentos comprobatórios deverão ser organizados de acordo com o referido BAREMA.

7.4 ENTREVISTA

A entrevista será realizada exclusivamente à distância (virtual) pela Comissão de Seleção segundo relação dos candidatos divulgada no site do programa, onde constará o link para acesso, a data e o horário de cada candidato. A entrevista abordará aspectos descritos no *Curriculum vitae*, especialmente no que diz respeito à trajetória acadêmica e profissional. Seguida de arguição relacionada ao pré-projeto de pesquisa, com ênfase no problema de pesquisa, objetivos a serem alcançados, nas ferramentas metodológicas estabelecidas e na viabilidade da proposta, alinhamento com as linhas de pesquisa do PPGSC-UEFS, assim como, relevância do estudo para a Saúde Coletiva. Também será questionada a disponibilidade do candidato (a) em se dedicar às atividades do mestrado (ANEXO E). A entrevista será avaliada numa escala de zero a dez (0 a 10), conforme BAREMA (ANEXO C).

7.5 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá ser apresentada no ato da inscrição para a secretaria do curso de mestrado. A proficiência será aceita apenas por meio dos certificados dos seguintes exames e respectivos resultados:

- TOEIC: mínimo de 405 pontos;
- TOEFL ITP: mínimo de 440 pontos;
- TOEFL PBT: mínimo de 437 pontos;
- TOEFL CBT: mínimo de 123 pontos;
- TOEFL iBT: mínimo de 41 pontos;
- IELTS: mínimo de 4.0 pontos;
- Michigan Exams: aprovação em quaisquer dos exames ECCE ou ECPE;
- Cambridge Exams: aprovação em quaisquer dos exames PET, FCE, CAE ou CPE;
- DET (Duolingo English Test): mínimo de 80 pontos;
- Exame de Proficiência realizado e comprovado (mediante Certificado/Declaração) pelo Núcleo Permanente de Extensão em Letras (NUPEL), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA) e de outras: mínimo de 7,0 (sete) pontos na nota final.

Também será aceito comprovante de aprovação (Certificado/Declaração) em proficiência em língua inglesa emitido por Instituição pública de Ensino Superior estadual ou federal brasileira (nota igual ou acima de 7,0 e/ou conceito aprovado) ou escolas de idiomas que comprovem aprovação, em nível B2 de proficiência em compreensão escrita ou B1 no conjunto geral das quatro habilidades de compreensão oral, compreensão escrita, produção oral e produção escrita do CEFR – *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).

A não apresentação da proficiência em inglês no ato da inscrição implica na não homologação da inscrição do candidato(a).

8 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação dos resultados parciais e finais será efetuada por meio de publicação na página do programa (http://ppgsc.uefs.br) de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

9 CRONOGRAMA

Item	Data/Período	Horário	
Período de Inscrições	De 02 de setembro a 01 de outubro de 2024	até 23:59hs do dia 01/10	
Divulgação da Homologação das Inscrições	04 de outubro de 2024		
Período de Recurso do resultado das homologações	De 07 a 08 de outubro de 2024	até 23:59hs do dia 08/10	
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 11 de outubro de 2024		
Prova Escrita	16 de outubro de 2024	De 09:00 às 12:00 h	
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Até 23 de outubro de 2024		
Recurso Resultado da Prova Escrita	De 24 a 25 de outubro de 2024	até 23:59hs do dia 25/10	
Resultado do Recurso da Prova Escrita	Até 01 de novembro de 2024		
Realização das Entrevistas	06 a 08 de novembro de 2024	08:30 h às 12:00 h 14:00 h às 18:00 h	

Divulgação dos Resultados Parciais da Avaliação do Pré-Projeto, Currículo e Entrevista	Até 12 de novembro de 2024	
Recurso Resultado Parciais	De 13 a 14 de novembro de 2024	até 23:59hs do dia 14/11
Resultado do Recurso Resultado Parciais	Até 18 de novembro de 2024	
Período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação	De 19 a 22 de novembro de 2024	até 17:00h do dia 25/11
Procedimento de heteroidentificação racial (atividade interna)	27 e 28 de novembro de 2024	
Resultado do procedimento de heteroidentificação	29 de novembro de 2024	
Período de recurso (heteroidentificação)	02 a 03 de dezembro de 2024	
Banca Recursal – Presencial (heteroidentificação)	05 de dezembro de 2024	
Resultado final (heteroidentificação)	09 de dezembro de 2024	
Divulgação do resultado final da seleção do mestrado	13 de dezembro de 2024	
Período de envio da documentação para matrícula	De 24 a 26 de fevereiro de 2025	
Período de apresentação da documentação para validação	De 10 a 11 de março de 2025	
Data de envio, pelo Programa ao DAA, da documentação para as matrículas;	13 de março de 2025	
Data para Matrícula pela Divisão de Assuntos Acadêmicos	De 25 a 27 de março de 2025	

Observação: As datas previstas podem sofrer alterações. Caso isso ocorra, as informações atualizadas estarão disponíveis na *home page* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (http://ppgsc.uefs.br).

10 MATRÍCULA

10.1 Entrega de documentação

Os aprovados neste processo seletivo devem enviar a documentação abaixo para o e-mail (matricula.ppgscuefs@gmail.com), entre os dias 24 a 26 de fevereiro de 2025. Para efetivação da matrícula enviar documentação especificada na ordem abaixo e em **arquivo único** no **formato PDF** (não enviar zipado).

- Ficha de Cadastro discente preenchido (será enviado por e-mail após o resultado)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- RG/CPF ou Carteira do Conselho de Classe (Não aceitamos CNH)
- Certidão de Quitação Eleitoral (Página do TRE Não enviar cópia do título e comprovante de votação)
- Diploma (Curso de Graduação frente e verso) ou Certificado/Declaração de Conclusão expedido há menos de 01 ano;
- Histórico Escolar (Curso da Graduação com data de colação de grau)
- Certificado de quitação ou dispensa do Serviço Militar candidatos do sexo masculino até 45 anos

• Foto 3x4

Observação: a não apresentação do Diploma (Curso de Graduação - frente e verso) ou Certificado/Declaração de Conclusão expedido há menos de 01 ano, implica **em não realização da matrícula e eliminação** do candidato (a) do processo seletivo.

Documentação exigida para alunos estrangeiros

Informamos que todos os documentos em língua estrangeira devem ser traduzidos. Enviar na ordem abaixo e em um único arquivo no formato PDF (não enviar zipado)

- Ficha de Cadastro discente preenchido (será enviado por e-mail após o resultado)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Passaporte ou carteira nacional de estrangeiros;
- CPF;
- Histórico escolar de graduação com a finalização do curso;
- Diploma de graduação com o selo de autenticidade da Embaixada Brasileira no verso; diploma deve estar com averbação da embaixada
- 01 foto 3x4.

Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. **Perderá o direito à vaga** aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula (24 a 26 de fevereiro de 2025). Os originais da documentação enviadas por e-mail deverão ser apresentados à Secretaria do Programa no período de 10 a 11 de março de 2025 para conferência.

Obs: Para os alunos que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o aluno, neste prazo, apresentar o diploma.

11 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof^a Dra Clara Aleida Prada Sanabria

Prof^a Dra Camilla da Cruz Martins

Profa Dra Ynara Bosco de Oliveira Lima Artasi

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição nesta seleção expressa a concordância do candidato (a) com os termos do presente Edital.
- Caberá recurso quanto aos resultados parciais e final divulgados pela comissão de seleção, o qual deverá ser encaminhando, via e-mail (<u>selecaomestppgsc@uefs.br</u>) pelos candidatos ao Colegiado do PPGSC/UEFS, conforme os prazos estabelecidos no ítem 9. CRONOGRAMA.
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13 INÍCIO DO CURSO

O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEFS está previsto para iniciar a partir de abril de 2025, na modalidade presencial.

Feira de Santana, 29 de agosto de 2024

Silvone Santa Barbara da Silva Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

SELEÇÃO MESTRADO 2025 ANEXO A – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Nome do Candidato	
Área Concentração / Linha de Pesquisa	
Título do Pré-projeto	

Tema		Pontuação Possível	Pontuação Obtida
Introdução	Tem relevância para a Saúde Coletiva? (0,5) Apresenta o problema de investigação? (0,5) Contextualiza o objeto de investigação (0,5) Justifica a importância do estudo para os contextos e grupos envolvidos? (0,5) Apresenta possíveis contribuições para os grupos envolvidos? (0,5)	0 – 2,5	
Objetivos do estudo	Estão descritos e adequados à questão norteadora? (0,5)	0-1,0	
Metodologia detalhada	É adequada aos objetivos do estudo? (0,8) Informa o desenho de estudo? (0,6) Define a população ou amostra? (0,6) Descreve a estratégia de coleta de dados? (0,8) Descreve o modelo de análise dos dados? (0,6) Aponta os aspectos éticos? (0,6)	0 – 4,0	
Linha de Pesquisa	O estudo pertence às linhas de pesquisa do programa? (1,5)	0 – 1,5	
Referências	Estão atualizadas? (1,0)	0-1,0	
Total		0 – 10	

Avaliador/Nome_	
Avaliador/Nome_	
Avaliador/Nome	

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

SELEÇÃO DO MESTRADO 2025

ANEXO B – BAREMA Curriculum Vitae

O candidato à seleção do mestrado deverá enviar o *Curriculum vitae*, em versão completa, importado diretamente da plataforma Lattes-CNPq (http://lattes.cnpq.br). Os certificados originais (ou cópias autenticadas) deverão ser apresentados no ato da matrícula (24 a 26 de fevereiro de 2025), sob pena, de reprovação do candidato (estruturado conforme roteiro definido no item **7.3** do edital). Observações:

- 1. Nas tabelas a seguir, a pontuação para determinada atividade será fixa. Por exemplo, na tabela I, a atividade "Mestrado em outra área" vale 10,0 pontos por cada curso realizado. Neste caso, se o candidato realizou 2 (dois) cursos totalizaria 20,0 pontos neste item.
- O curriculum vitae será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez (0 a 10). Só serão contados os títulos que tiveram os documentos comprobatórios anexados.

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA /TITULAÇÃO (pontuação máxima 20,0 pontos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Mestrado em qualquer área		10,0		
Especialização em Saúde Coletiva ou curso similar (Saúde da Família, Saúde Comunitária, etc.)	*	6,0		
Especialização em outra área	por curso	4,0		
Aperfeiçoamento na área de Saúde (carga horária maior ou igual à 120h)	por curso	3,0		
Curso de Graduação	por curso	2,0		

Subtotal I – total de pontos obtidos	
Subtotal I – total de pontos válidos (máximo 20,0 pontos)	

II - ATUAÇÃO PROFISSIONAL (pontuação máxima 20,0 pontos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Ensino em curso de pós-graduação Lato Sensu	por cada ano	2,50		
Ensino na área da Saúde (graduação)	por cada ano	2,00		
Ensino em qualquer área (graduação)	por cada ano	1,00		
Ensino curso técnico na área de Saúde	Por cada ano	1,00		
Atuação profissional na área da saúde	por cada ano	2,00		
Atuação profissional em qualquer área	por cada ano	1,00		
	Subtotal II – total de obtidos	pontos		
	Subtotal II – total de válidos (máximo 20,0			

Obs: Será creditada pontuação a partir de um ano completo (doze meses).

III - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (pontuação máxima 20,0 pontos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd	Total
Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão com ou sem captação de recursos externos	por participação em pesquisa	1,0 por projeto		
Participação em núcleo de pesquisa cadastrado na Base CNPq	Por ano	1,5 por ano		
Bolsista de Iniciação Científica e/ou extensão na Graduação	Por ano	3,0 por ano		
Voluntário de Iniciação Científica e/ou extensão na Graduação		2,0 por ano		
Bolsista de Monitoria na Graduação	Por ano	2,5 Por ano		
Voluntário de Monitoria na Graduação	Por ano	1,5 Por ano		
Bolsista de Apoio Técnico de Nível Superior, Nível Médio ou Similar	Por ano	1,0 por ano		
	Subtotal III – obtidos	total de pontos	•	
	Subtotal III – total de pontos válidos (máximo 20,0 pontos)			

Obs: Será creditada pontuação a partir de um ano completo (doze meses).

IV - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (pontuação máxima 40,0 pontos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd	Total
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis A1	5,00		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis A2	4,50		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis A3	4,00		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis A4	3,50		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis B1	3,00		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis B2	2,50		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis B3	2,00		

Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis B4	1,50	
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis C e/ou Sem registro no Qualis	1,00	
Livros publicados	por publicação	2,50	
Livros publicados em editora universitária	por publicação	3,00	
Capítulos de livros publicados	por publicação	1,50	
Capítulos de livros publicados em editora universitária	por publicação	2,00	
Trabalho/artigo publicado em anais de eventos (completo)	por publicação	1,00	
Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)	por publicação	0,50	
Trabalhos apresentados em eventos (qualquer categoria)	Por apresentação	0,50	
	Subtotal IV – total de pontos obtidos		
	Subtotal III – total de pontos válidos (máximo 40,0 pontos)		

NOTA FINAL = total dos pontos válidos (subtotais I + II + III + IV) /10

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

MESTRADO - SELEÇÃO 2025

ANEXO C - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a):		
` ,		
Linha de Pesquisa: _		

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ASPECTOS DO CURRICULUM: capacidade de comunicação		
Fale sobre sua trajetória acadêmica/profissional e sua relação com a Saúde Coletiva? (3,0)	3,0	
DEFESA DE PRÉ-PROJETO: capacidade de argumentação		
Qual o seu objeto de estudo e pergunta de investigação? (0,5)	0,5	
Quais os objetivos do estudo? (0,5)	0,5	
Fale sobre a metodologia escolhida para alcançar os objetivos. (3,0)	3,0	
Como o seu estudo pode contribuir para os contextos e as populações envolvidas? (1,0)	1,0	
O estudo pertence às linhas de pesquisa do programa? (1,0)	2,0	
Qual a contribuição do seu estudo para a Saúde Coletiva? (1,0)		
TOTAL	10,0	

Γambém será questionada a disponibilidade do candidato (a)	em se de	edicar às a	tividades do m	iestrado (ANI	ЕХО Н).
Feira de Santana,	/	1			

Banca Avaliadora





ANEXO D - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MESTRADO - SELEÇÃO 2025

INFORMAÇÕES PESSOAIS:						
CANDIDATO(A):						
RG:	ORGÃ	O EMISSOR:		(CPF:	
NATURAL DE:	U	F:	OPTAN	NTE DA F	RESEI	RVA DE VAGAS*
			() SIM	1) NÃO
ENDEREÇO: (Rua, Nº, Complemo	ento)					
	,					
BAIRRO: CIDAD	E·			UF:	C	EP:
Drinke.	L .					L1 •
			EMAII			
CELULAR (DDD / NÚMERO))		E-MAII	_		
~	,					
FOI ALUNO DE INICIAÇÃO CII	ENTIFIC	A?	SIM			
TITULAÇÃO:						
CURSO DE GRADUAÇÃO:		INSTITUIÇÃ:	O: (Sigla))	ANG	D DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:		INSTITUIÇÃ	O: (Sigla))	ANG	D DE CONCLUSÃO:
MARQUE A ÂREA DE CONCEI	NTRAÇA					HA DE PESQUISA
			Epidemic	ologia em	Saude	e Bucal
EPIDEMIOLOGIA			Saúde de	Grupos P	opula	cionais Específicos
				_		-
			Saúde, Ti	rabalho e	Ambie	ente
			Dalítigas	Dlanaiam	anta	Avaliação de
POLÍTICA, PLANEJAM	ENTO E	sistemas,			emo, .	programas de
GESTÃO EM SAÚDE		saúde	,			1 &
*POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS/VAGAS INSTITUCIONAL UEFS						
Portador de Necessidades Especiais?						
		Fe	ira de S	antana.		/ /

Assinatura do candidato



ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO MESTRADO 2025

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Marcelo Torres Peixoto				
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva				
Ilmo. Sr. Prof. Dr. Gilmar Mercês de Jesus				
Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva				
Eu				
CPF nº, candidato (a) à Seleção 2025 do				
Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva – Mestrado Acadêmico da Universidade				
Estadual de Feira de Santana, na Área de Concentração				
e Linha de Pesquisa:				
assumo o compromisso de no caso de selecionado (a) e matriculado (a) dedicar o tempo				
necessário à realização de todas as atividades do curso durante o período em que a ele				
estiver vinculado de acordo com o Regimento Interno do referido Programa. Declaro				
ainda estar ciente da possibilidade de mudança TEMÁTICA do projeto de pesquisa				
apresentado no ato de inscrição na Seleção 2025 do PPGSC, conforme a necessidade do				
Programa e/ou disponibilidade do orientador.				
Feira de Santana,dede				

Assinatura



Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496de27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

ANEXO I - AUTO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu,		candidato(a)) ao :	ingresso	na
Universidade Estadual de Feira de Santa	ana (UEFS) pelo Proc	esso Seletivo	2025 do	curso de	Pós-
Graduação	, nas	scido(a) em_	_//,	no munic	cípio
de	, Estad	lo	,	filho(a)	de
					e
	, resi	dente e	domicili	ado(a)	em
		, port	tador(a)	da cédu	la de
identidade nº,					
Resoluções CONSEPE nº 088/2021, jun					
graduação	_, declaro que	sou() negr	o/a (preto/	a ou parc	lo/a)
() quilombola () indígena () cigano(a). I	Declaro, ainda, ter ciênc	cia de que as in	ıformações	prestadas	para
o processo de análise da condição declarad	da por mim, com vistas	ao ingresso po	elo Sistema	de reserv	a de
vagas, são de minha inteira responsabilidad	de e quaisquer informaç	ções inverídica	ıs prestadas	implicarâ	io na
aplicação de medidas legais cabíveis.					
Por ser verdade, dato e assino.					
	Feira de Santana-Bah	nia,de_		de	
Ass	inatura do Candidato (a)			

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496de27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

ANEXO II - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia. Nós, Indígenas abaixo assinados, _______, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2025 do Programa ______, portador(a) de cédula de identidade nº CPF nº ______, telefone de Pós-Graduação _____, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia___ _____do povo_______, do do Estado município de Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração: REPRESENTANTES DA ALDEIA 1. Liderança máxima da Aldeia: _____ Nome por extenso RG_____, CPF Endereço:_____ Telefone: (__)_____E-mail:_____ Assinatura 2. Liderança da Aldeia: Nome por extenso RG , CPF Endereço:_____ Telefone: (_)_____E-mail: ____ Assinatura 3. Liderança da Aldeia: Nome por extenso Endereço:_____ RG , CPF Telefone: (_)____E-mail: ____

Assinatura

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

^{*}O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:



Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496de27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

ANEXO III - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE OUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola. Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) ao ingresso Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação_______, portador(a) de cédula de identidade nº CPF _____, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola______do município de _____, Estado _____ Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração: REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA 1. Presidente da Comunidade: _____ Nome por extenso RG______, CPF_____Endereço:_____ Telefone: (_)____E-mail: ____ Assinatura 2. Representante da Comunidade: _____ Nome por extenso RG______, CPF_____Endereço:_____ Telefone: (_)_____E-mail: _____ Assinatura 3. Representante da Comunidade: Nome por extenso RG______, CPF_____Endereço:_____ Telefone: (_)____E-mail: ____

Assinatura

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

^{*}O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:



Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496de27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

ANEXO IV - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana. Nós, ciganos da etnia______, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) ingresso Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-_____, portador(a) de cédula de identidade nº ______, CPF _, para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de_____ Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração: REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA Liderança da Comunidade:
______ Nome por extenso RG________Endereço:_____ Telefone: () E-mail: Assinatura 2. Representante da Comunidade: _____ Nome por extenso RG______, CPF______Endereço:_____ Telefone: (_)____E-mail: ____ Assinatura 3. Representante da Comunidade: _____ Nome por extenso RG______, CPF_____Endereço:_____ Telefone: (_) ____ E-mail: ____

Assinatura

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

^{*}O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:



Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496de27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANGÊNERO

Eu,	candidato(a) ao ingresso na
Universidade Estadual de Feira de Santana(UE	FS) pelo Processo Seletivo 2025 do curso de Pós-
Graduação	declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº
088/2021, junto à UEFS que e me reconheço como	o, para preenchimento
de vaga no curso de Pós-graduação em	
nascido(a) em no município de_	
	e
	residente e domiciliado(a) em
	, portador(a) da cédula de identidade nº
e CPF	Afirmo ainda que o nome utilizado no
-	rição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja
distinto de meu registro civil, vedando o uso de ou	atra identificação, a fim de garantir o que estabelece na
Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D	O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual
de Feira de Santana.	
<u> </u>	es prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo	Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inveríc	licas prestadas implicarão no indeferimento da minha
solicitação e na aplicação de medidas legais c	abíveis. Na hipótese de configuração de fraude na
documentação comprobatória em qualquer mome	nto, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim
o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou	também ciente de que posso perder o direito à vaga
conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente	es, independentemente das ações legais cabíveis que a
situação requerer.	
Por ser verdade, dato e assino.	
Feira	de Santana-Bahia,dede
Assinatura (do Candidato (a)

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496de 27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº874/86 de 19/12/86 Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

ANEXO VI - LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome:	CPF:	CID:	
	Acid./Doença do. Trabalho () Acid. Comum () Doença comum () Adquirida pós op	peratório
Deficiência.:			I
	npedimentos (alterações) nas funções e est adicionais, se necessário. Adicionar as inform		
	desempenho de atividades da vida diária e a ajudas técnicas, mediador, etc.). Utilizar foll		ormar se necessita de apoios
[] I - Deficiência Física - alto	eração completa ou parcial de um ou mais	[] III - Visão Monocular - conform	e parecer CONJUR/MTE
segmentos do corpo humano,	acarretando comprometimento da função	444/11: cegueira legal em um olho, i	a qual a acuidade visual com
física, apresentando-se sob a		a melhor correção óptica é igual ou i	
() paraplegia	() paraparesia	cegueira declarada por oftalmologist Obs: Anexar laudo oftalmológico	a).
() monoplegia () tetraplegia	() monoparesia () tetraparesia	IV - Deficiência Intelectual - funcio	namento intelectual
() triplegia	() triparesia	significativamente inferior à média e	
() hemiplegia	() hemiparesia	ou mais habilidades adaptativas, tais	
() ostomia	() amputação ou ausência de	() a) Comunicação;	
membro () paralisia cerebral	2.1	() b) Cuidado pessoal;	
() membros com deformidado		() c) Habilidades sociais;	l
adquirida () nanismo (altura:)	() d) Utilização de recursos da comu	Inidade; () e)
() datas especificar:		Saúde e segurança; () f) Habilidades acadêmicas; () g)	
		Lazer;	
		() h) Trabalho.	
		Obs: Anexar laudo do especialista.	
[] II - Deficiência Auditiva - 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma	- perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis	s (dB) ou mais, aferida por audiograma	nas frequências de 500HZ,
[] IV a - Psicossocial - confe	orme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transto	rnos psicóticos e outras limitações psi-	ossociais que impedem a
	a sociedade em igualdade de oportunidades con		po descritivo se há outras
doenças, data de início das ma Obs: Anexar laudo do especiali	anifestações e citar as limitações para habilidad	les adaptativas).	
[] III - Deficiência Visual:	sta		
() cegueira - acuidade vis	sual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com	a melhor	
	visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e	2 0,05 (20/400)	
no melhor olho, com a melho			
() somatória da medida do ca Obs: Anexar laudo oftalmológic	umpo visual em ambos os olhos igual ou menor co, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, co pectro Autista - Lei 12764/2012 — Espectro Au	que 60°; m a melhor correção óptica ou somatório tisto	do campo visual em graus.
Obs: Anexar laudo do especiali	-	tista	
-	- associação de duas ou mais deficiências. (Ass	inalar cada uma acima)	
Conclusão: A pessoa está enquad	drada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/20	15-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da P	
	com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º,		
1N 98/S11/2012, de acordo com o 6.949/2009.	dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pess	oas com Deficiencia e seu protocolo faculta	tivo, promulgada pelo Decreto nº.
	onal de Nível Superior da Área da Saúde/Especialida	de Data:	
[] Estou ciente de que estou cand	lo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência co	neorrendo as vagas recervadas nara Dassona	com deficiência no Processo
Seletivo do Programa de Pós-Gra Assinatura do(a) candidato(a):	•	neoriendo as vagas reservadas para i essoa:	com deficiencia no i rocesso